

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Praça Padre João Nolte, 22
45.094.232/0001-94

Exercício: 2024

PROJETO Nº 52 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$416.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **416.000,00**

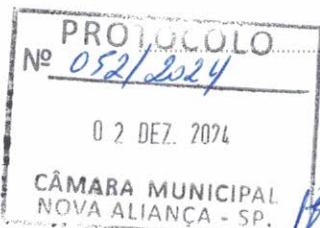
Anulação

02	02	00	Administração			
	26	28.843.0000.0101.0000	Encargos Gerais do Município		50.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			FR.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	01	Ensino Basico			
	131	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		336.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			FR.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
	201	12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb		30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			FR.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
	40	15.452.0005.2015.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-166.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			FR. Grupo: 0 07 00
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
		100 111	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA			
	199	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-250.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			FR. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			



[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Praça Padre João Nolte, 22
45.094.232/0001-94

Exercício: 2024

PROJETO Nº 52 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

-416.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 02 de dezembro de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Reginaldo Fajan
Presidente da Câmara Municipal de NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de Lei, que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento nas áreas da administração, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata, será coberta mediante a anulação parcial de dotação orçamentaria.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL